



equinor

EQNR-1042-2020

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020.

Ilmo. Sr. Alex Garcia

COPROD/CGMAC/DILIC/IBAMA

Praça XV de Novembro, 42 – 9º andar

20.010-010

Rio de Janeiro - RJ

Assunto: *Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural no Campo de Peregrino (Bloco BM-C-7), Bacia de Campos – Declaração de Carga Poluidora – Relatório referente ao ano de 2019, em Atendimento à Resolução CONAMA nº 430/2011*

Referência: *Processo IBAMA/MMA Nº 02022.001967/06
Processo IBAMA/MMA Nº 02001.005568/2016-16
Processo IBAMA/MMA Nº 02001.038347/2018-88
Processo IBAMA/MMA nº 02001.013069/2018-56
RLO Nº 962/2010
RLO nº 1016/2011
LO nº 1417/2018 1ª retificação
LI nº 1304/2019*

Prezado Sr. Alex,

A Equinor Brasil Energia Ltda. vem por meio desta encaminhar o relatório anual pertinente à Declaração de Carga Poluidora referente ao ano de 2019, em atendimento ao Art. 28 da Resolução CONAMA nº 430/2011. O referido relatório segue anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, colocando-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ana Cupelo

Gerente de Sustentabilidade

Equinor Brasil Energia Ltda.